



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 502

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 502

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 175/2020 08 DE DEZEMBRO DE 2020

DENOMINA “DR. SÉRGIO MICHEL JOSÉ ZURI” O CENTRO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA – SP.

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado “DR. SÉRGIO MICHEL JOSÉ ZURI” o Centro Odontológico do Município de Nova Granada-SP, localizado no Centro de Saúde “Dr. Adib D. Saad”.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 08 de dezembro de 2020

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal

LEI Nº 176/2020 08 DE DEZEMBRO DE 2020

REGULARIZA AS DENOMINAÇÕES E DELIMITA AS EXTENSÕES DOS LOGRADOUROS DO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM REZENDE, MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam regularizadas as denominações e delimitadas as extensões dos logradouros do Parque Residencial Jardim Rezende, do Município de Nova Granada-SP, conforme abaixo especifica:

Nome Atual	Nome Antigo
Avenida Daniel Paschoal Antoneli (Da Rua Hiroji Konda até a Rua Francisco dos Santos)	Avenida Projetada A (Lei nº 079/1989)
Rua Amáble Fuloni Pereira (Da Rua Hiroji Konda até a Rua Francisco dos Santos)	Rua Projetada B (Lei nº 053/1989)
Rua José Fontana (Da Rua Hiroji Konda até a Rua Francisco dos Santos)	Rua Projetada C (Lei nº 078/1989)
Rua Silvia Helena Munhoz Ramos (Da Avenida Daniel Paschoal Antoneli até a Rua José Fontana)	Rua Projetada D (Decreto nº 001/1983)
Rua Vicente Lucas (Da Avenida Daniel Paschoal Antoneli até a Rua José Fontana)	Rua Projetada E Rua Moacyr Portugal Linhares (Decreto nº 02/1983) Rua Moacyr Portugal Linhares (Lei nº. 051/1989) Rua Arthur Ribeiro Filho (Lei nº. 50/2008)
Rua Angelo Bertaco (Da Avenida Moacyr Portugal Linhares até a Rua José Fontana)	Rua Projetada F (Decreto nº 003/1983)
Rua Laurindo José Basso (Da Avenida Daniel Paschoal Antoneli até a Rua José Fontana)	Rua Projetada G (Lei nº 052/1989)
Rua Augusto Martins Cabeço (Da Avenida Daniel Paschoal Antoneli até a Rua José Fontana)	Rua Projetada H
Rua Roque Belão (Da Avenida Moacyr Portugal Linhares até a Rua José Fontana)	Rua Projetada I (Lei nº 048/1989)
Rua Hiroji Konda (Da Avenida Daniel Paschoal Antoneli até a Rua José Fontana)	Rua Projetada J (Lei nº 077/1989)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 502

Página 3 de 5

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais Nº: 01/1983, 02/1983, 03/1983 e Leis Municipais Nº: 048/1989, 051/1989, 052/1989, 053/1989, 077/1989, 078/1989, 079/1989, 50/2008 e 0021/2009.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 08 de dezembro de 2020

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal

LEI Nº 177/2020 08 DE DEZEMBRO DE 2020

DENOMINA RUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL II, MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA - SP.

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam denominadas Ruas do "DISTRITO INDUSTRIAL II", nesta cidade, conforme segue:

1) Rua Projetada A – RUA FRANCISCO JOÃO CAETANO

(Da Rua José Antonio da Silva até a Rua João Basso)

2) Rua Projetada B – RUA ANTONIO JOSÉ TREMURA

(Da Rua Arthur Ribeiro Filho até a Rua Projetada E)

3) Rua Projetada C – RUA VERIDIANO URSINO DOS SANTOS

(Da Rua Projetada A até a divisa com a empresa Hy-Line do Brasil - sem saída)

4) Rua Projetada E – RUA FABIANA DA SILVA AREDE

(Da Rua Projetada A até a Rua Projetada B)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 08 de dezembro de 2020

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal

LEI Nº 178/2020 08 DE DEZEMBRO DE 2020

DÁ A ATUAL RUA "02", DO LOTEAMENTO HAVANA I, DESTA CIDADE, A DENOMINAÇÃO DE "RUA EUCLIDES VALENTIM BIANCHI".

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A atual Rua "02", do loteamento Havana I, nesta cidade, passa a denominar-se RUA EUCLIDES VALENTIM BIANCHI.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 08 de dezembro de 2020

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 502

Página 4 de 5

LEI Nº 179/2020 08 DE DEZEMBRO DE 2020

DÁ A ATUAL RUA “SEM DENOMINAÇÃO”, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS FELISBERTO BUENO BRANDÃO E NELSON ANDREATTO, NO BAIRRO JARDIM CAMPANHA, NESTA CIDADE, A DENOMINAÇÃO DE “RUA FELIPE MANHOSO AMADOR”.

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Dá a atual rua “sem denominação”, localizada entre as Ruas Felisberto Bueno Brandão e Nelson Andreatto, no Bairro Jardim Campanha, nesta cidade, a denominação de “Rua Felipe Manhoso Amador”.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 08 de dezembro de 2020

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal

LEI Nº 180/2020 08 DE DEZEMBRO DE 2020

REGULARIZA AS DENOMINAÇÕES E DELIMITA AS EXTENSÕES DOS LOGRADOUROS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam regularizadas as denominações e delimitadas as extensões de diversos logradouros

do Município de Nova Granada-SP, conforme abaixo especifica:

Nome Atual	Nome Antigo
RUA ALFREDO COSTA (Da Av. Adolfo Rodrigues até a Av. Hildeberto de Albuquerque Ferreira)	Não há registro
RUA DUQUE DE CAXIAS (Da Av. Sete de Setembro até a Av. Coronel Emídio Nogueira)	Não há registro
RUA EUCLIDES DA CUNHA (Da Av. Martim Afonso até a Av. Coronel Emídio Nogueira)	Não há registro
RUA FRANCISCO DOS SANTOS (Da Av. Guilherme Celestino da Costa até a Rua José Fontana)	Não há registro
RUA LUIZ PEREIRA BARRETO (Da Av. Guilherme Celestino da Costa até a Rua Emília Pontin Sperandio – Ponte da Represa Municipal)	Não há registro
RUA PEDRO RODRIGUES (Da Rua José Antonio da Silva até a Rua Júlio Frasson)	Não há registro
RUA SIQUEIRA CAMPOS (Da Av. Martim Afonso até a Av. Coronel Emídio Nogueira)	Não há registro
RUA XV DE NOVEMBRO (Da Av. Hamid Charaf Bdine até a Av. Moacyr Portugal Linhares)	Não há registro
RUA ERONDINO FURTADO (Da Rua Siqueira Campos até a Rua João Simões de Oliveira)	Decreto nº. 15 B/1980

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 15B/1980.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 08 de dezembro de 2020

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 502

Página 5 de 5

LEI Nº 181/2020 08 DE DEZEMBRO DE 2020

DENOMINA “PRAÇA FAMÍLIA RODRIGUES PRETEL” O SISTEMA DE LAZER 1, LOCALIZADO ENTRE AS VIAS RUA DOS CISNES, RUA DAS ARARAS, RUA DAS ÁGUIAS E RUA ETELVINA MANHOSO AMADOR, NO RESIDENCIAL PARQUE DOS PÁSSAROS, EM NOSSA CIDADE.

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica denominado “PRAÇA FAMÍLIA RODRIGUES PRETEL” o Sistema de Lazer 1, localizado entre as vias Rua dos Cisnes, Rua das Araras, Rua das Águias e Rua Etelvina Manhoso Amador, no Residencial Parque dos Pássaros, em nossa cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 08 de dezembro de 2020

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal

LEI Nº 182/2020 08 DE DEZEMBRO DE 2020

DENOMINA “PRAÇA ANTONIO ALVES” A ÁREA VERDE LOCALIZADA ENTRE AS VIAS RUA JOSÉ ALVES DE ANCHIETA, RUA AFONSO BAREA E AV. BRASIL, NO RESIDENCIAL MANOEL BRANCO DE OLIVEIRA, EM NOSSA CIDADE.

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica denominada “PRAÇA ANTONIO ALVES” a Área Verde, localizada entre as vias Rua José Alves Anchieta, Rua Afonso Barea e Av. Brasil, no Residencial Manoel Branco de Oliveira, em nossa cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 08 de dezembro de 2020

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 305/2020 03 DE DEZEMBRO DE 2020

PRORROGA A VALIDADE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO, o Despacho do Tribunal de Contas no processo TC-1491/008/13, para juntada de sindicância para a apuração de responsabilidades decorrentes de contrato com a Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das apurações.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Prorrogar os trabalhos da comissão de sindicância por mais 90 (noventa) dias.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se aos servidores envolvidos.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 03 de dezembro de 2020

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.